



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 915/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera parcialmente a tabela constante no Anexo VII da Lei nº 646/2014, de 30 de junho de 2014, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado parcialmente a tabela constante no Anexo VII da Lei nº 646/2014, de 30 de junho de 2014, que passa a vigor conforme tabela descrita abaixo.

CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL ASS. ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - REGIME 40 HORAS							
CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL	CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS			
				I	II	III	IV
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	A	R\$ 2.119,20	R\$ 2.225,16	R\$ 2.331,12	R\$ 2.437,08	R\$ 2.543,04
		B	R\$ 2.331,12	R\$ 2.447,68	R\$ 2.564,23	R\$ 2.680,79	R\$ 2.797,34
		C	R\$ 2.543,04	R\$ 2.670,19	R\$ 2.797,34	R\$ 2.924,50	R\$ 3.051,65

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL